




CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência social compete:

- I. planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à assistência e promoção social do Município;
- II. desenvolver programas visando o atendimento das necessidades socioeconômicas da comunidade;
- III. assessorar no estabelecimento de convênios com instituições de assistência social e fiscalizar a sua execução e demais atividades que lhe forem atribuídas;
- IV. coordenar, controlar e avaliar as atividades de assistência social prestadas por instituições da comunidade que recebem subvenção ou auxílio da Prefeitura Municipal;
- V. incrementar e desenvolver programas de natureza social, a cargo do Município e/ou supletivamente ao Estado e a União;
- VI. colaborar e fornecer a Secretaria de Planejamento dados, análises e estudos relacionados com o campo funcional da unidade;
- VII. desenvolver atividades visando a geração de emprego; e
- VIII. executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Secretário:	Nádia Silva Duarte
Contato:	Telefone: (37) 3274-2675 Email: semas@papagaios.mg.gov.br Endereço: Rua São Vicente, 09 - Centro.
	Segunda a sexta de 11h às 16 h.
Andamento do atendimento:	(37) 3274-2675
Manifestação do usuário:	www.papagaios.mg.gov.br/ouvidoria

A Secretaria de Assistência Social - SEMAS tem a seguinte estrutura:

I - órgãos de cooperação:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
- c) Conselho Tutelar - CONLAR;
- d) Conselho Municipal do Idoso – CMI.

II - órgãos de execução:

- a) Setor de Projetos e Programas;
- b) Setor de Assistência Pública e Ação Comunitária.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Na SEMAS o cidadão pode acessar os serviços

1. BENEFÍCIO EVENTUAL
2. INCLUSÃO DA FAMÍLIA NO CRAS (Programa de Atenção Integral à família – PAIF)
3. CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
4. CONSELHO TUTELAR






1 Serviço:	BENEFÍCIO EVENTUAL
Descrição:	Provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal 8.742 de 1993.
Público alvo:	Famílias em situação de vulnerabilidade social
Requisitos necessários:	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: NIS CPF Identidade. Comprovante de endereço. Comprovante de renda. Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar.
Etapas do processo:	1. Na Secretaria de Assistência Social é feito o atendimento pela Assistente Social. 2. Emissão do parecer técnico. 3. Encaminhamento ao Setor de Saúde (nos casos que forem específicos de saúde). 4. Em caso de deferimento, o processo é encaminhado ao Setor de Compras ou Setor de Contabilidade para a liquidação. 5. O Benefício é entregue ao beneficiário.
Prazo para prestação do serviço:	15 dias (A depender do tipo de benefício e do fluxo do processo).
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento:	Rua São Vicente, 09 - Centro.
	Segunda a sexta de 11h às 16 h.
Andamento do atendimento:	(37) 3274-2675
Manifestação do usuário:	www.papagaios.mg.gov.br/ouvidoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAPAGAÍOS
Trabalhando para um futuro melhor




2 Serviço:	INCLUSÃO DA FAMÍLIA NO CRAS (Programa de Atenção Integral à família)
Descrição:	Trabalho social com famílias de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
Público alvo:	População que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, discriminação de gênero, étnicas e por deficiência.
Requisitos necessários:	NIS CPF Carteira de identidade Comprovante de endereço Comprovante de renda Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar
Etapas do processo:	1. Procurar o CRAS 2. Cadastrar 3. Atendimento feito pelo Assistente Social e Psicólogo para acompanhamento da família 4. Definição dos horários e dias da participação da família nos vários serviços ofertados pelo CRAS
Prazo para prestação do serviço:	Imediato.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento:	Rua Maximiano Ribeiro, 14 - Centro.
	Segunda a sexta de 8h às 17h.
Andamento do atendimento:	(37) 3274-1083
Manifestação do usuário:	www.papagaios.mg.gov.br/ouvidoria

PAPAGAÍOS


Trabalhando para um futuro melhor



3 Serviço:	CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
Descrição:	Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. O Cadastro Único é requisito para diferentes Programas Sociais: Programa Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outros.
Público alvo:	Devem ser cadastradas as famílias de baixa renda que ganham até 1/4 do salário mínimo per capita ou renda familiar de até 3 salários mínimos.
Requisitos necessários:	Dados pessoais (nome e endereço)
Etapas do processo:	1. Procurar o Setor de Cadastro único na Secretaria de Assistência Social. 2. É feito o Cadastro Inicial. 3. Após cadastro é feita visita familiar. 4. É concluído o Cadastro e emitido o NIS.
Prazo para prestação do serviço:	Imediato.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento:	Rua São Vicente, 09 - Centro.
	Segunda a quinta-feira de 11h às 15 h.
Andamento do atendimento:	(37) 3274-1083
Manifestação do usuário:	www.papagaios.mg.gov.br/ouvidoria

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PAPAGAIOS
Trabalhando para um futuro melhor



4 Serviço:	CONSELHO TUTELAR
Descrição:	Encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. É um órgão previsto no art. 131 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que se perceba abuso ou situações de risco contra a criança ou o adolescente, como por exemplo, em casos de violência física ou emocional.
Público alvo:	Famílias em situação de vulnerabilidade social quanto a criança e Adolescente
Requisitos necessários:	Dados pessoais (nome e endereço).
Etapas do processo:	Acolhimento pelo conselheiro. Abertura de expediente interno. Orientações. Encaminhamentos à rede de atendimento e aos órgãos municipais, estadual e federal. Se necessário, visita domiciliar e busca ativa. Acompanhamento.
Prazo para prestação do serviço:	Imediato (em ordem de prioridade de cada caso)
Acesso ao serviço:	Presencial Denúncia Anônima
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Imediato.
Prioridade de Atendimento:	Crianças e Adolescentes.
Endereço de atendimento:	Avenida Luiz Lobato, 425, Bairro: Nossa Senhora Aparecida.
	Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h às 16h. Plantão de segunda a segunda (24 horas): (37) 999628592
Andamento do atendimento:	(37) 3274 1128
Manifestação do usuário:	www.papagaios.mg.gov.br/ouvidoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAPAGAIOS

Trabalhando para um futuro melhor